

## Leis



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA  
GABINETE DO PREFEITO



### Lei nº 271/2022 DE 15 de Setembro de 2022

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de curso de capacitação de primeiros socorros aos funcionários das escolas e creches da rede de ensino municipal e particular de Ibitiara e dá outras providências. ”**

Art. 1º Fica obrigatório um curso de capacitação de primeiros socorros aos professores e demais funcionários das escolas e creches da rede de ensino municipal e particular do município de Ibitiara.

Parágrafo único. O curso deverá ser fornecido, nos limites de sua competência técnica e teórica, com o objetivo de minimizar o sofrimento e a gravidade das lesões das vítimas de acidente ou mal súbito, preservando-lhes as condições fisiológicas vitais até que seja providenciado o serviço médico especializado adequado.

Art. 2º O curso será ministrado por empresa ou profissional capacitado, podendo o município contratar ou no caso de existir agentes municipais capacitados para tal, estes realizarão o curso de atendimento de primeiros socorros nas escolas e creches de ensino da rede municipal.

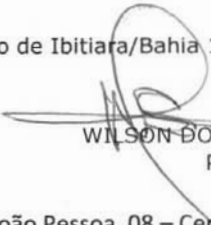
Art. 3º Os cursos de capacitação para atendimento de primeiros socorros serão ministrados gratuitamente aos funcionários da rede municipal e particular de ensino por profissionais competentes e habilitados, em conformidade com os Manuais de Primeiros-Socorros vigentes e aplicáveis ao atendimento nas escolas.

Art. 3º As escolas e creches de ensino da rede municipal e particular deverão disponibilizar Professores e demais funcionários em número suficiente para a prestação capacitada do atendimento de primeiros socorros durante todo o seu período de funcionamento.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibitiara/Bahia 15 de Setembro de 2022.

  
WILSON DOS SANTOS SOUZA  
Prefeito

Rua João Pessoa, 08 – Centro Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76